



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N.º 3.100, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: "Institui no calendário do Município o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, na forma que especifica e dá outras providências."

Autoria: - Vereador Domingos Costa Neto.

Artigo 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de Maio.

Artigo 2º - Fica a partir da promulgação da presente lei, referida data comemorativa incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º - Nesta data, atentando-se a disponibilidade, serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 08 de Maio de 2019.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULISTA POR MERCÊ DE DEUS